



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N° 3.943

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Amigos do Jardim do Portal

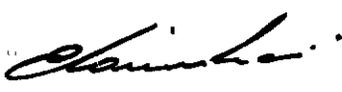
O VEREADOR EGIDIO ANTONIO COIMBRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º, DO ARTIGO 43, DA LEI N° 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ -, PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM DO PORTAL**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com sede provisória nesta cidade à rua Avelino Esmério da Silva nº 135, no Jardim do Portal; registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP em 16 de outubro de 1.996 sob o número 24.966.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE junho DE 1.997



EGIDIO ANTONIO COIMBRA

Presidente

AUTOR: VEREADOR GENÉSIO RODRIGUES (Genésio do INPS)